

Termo de Referência 24/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2023	112408-HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	FRANCISCO JANIO DE LIRA SILVA	28/09/2023 15:27 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	103/2023	60550.010639/2023-01

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material de uso duradouro para a Divisão de Odontologia para atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Máximo Aceitável)	VALOR TOTAL
1	Conjunto - Kit de Ferramentas Para Miniparafuso Ortodôntico composto por: 01 Estojo Esterilizável + 01 Chave de Mão + 01 Chave Digital + 01 Ponta-lança + 01 Chave Curta + 01 Chave Média + 01 Chave Longa, estojo para acondicionamento das ferramentas de instalação do Miniparafuso deve ser confeccionado em polímero de engenharia com alta resistência às temperaturas das autoclaves. podendo ser autoclavado em temperatura de até 135°C; as ferramentas devem possuir acoplamento padronizado possibilitando encaixe em contra-ângulos redutores cirúrgicos; A chave para encaixe deve ser equipada com anel de contenção em Nitinol, o que facilita o engate e desengate do Miniparafuso além de evitar o desgaste do material por esterilizações. Garantia mínima para as peças de um ano. Frete incluso. Marca de Referência: Morelli ou de	456423	UND	2	R\$ 490,60	R\$ 981,20

	melhor qualidade. Deverá estar notificado/registrado na ANVISA.					
2	Conjunto - Kit Acadêmico composto por: 01 alta rotação em alumínio, silenciosa, refrigeração com spray triplo de água, sistema troca broca Push-Button (PB), conexão dois furos - terminal borden, autoclavável até a temperatura de 135°C, rolamentos em cerâmica, rotação de no mínimo 335.000 rpm, com LED; 01 micromotor em alumínio, autoclavável até 135°C, rotação entre 5.000 a 20.000 rpm, sistema de acoplamento do tipo INTRA, alto torque, silencioso, conexão dois furos, ; 01 baixa rotação (contra-ângulo) em alumínio, uso odontológico, com sistema intra de acoplamento, tipo cabeça sistema fixação push button; 01 peça reta de uso odontológico em alumínio, sistema de transmissão de 1:1, rotação de até 20.000 rpm, sistema de travamento de broca feito por anel de regulagem presente no corpo da peça reta, união engate sistema intra, forma ponta cônica, utiliza brocas PM de 2,35mm, pode ser autoclavada em temperatura de até 135°C; Garantia mínima para as peças de mão de um ano. Frete incluso. Marca de Referência: Kavo, Dabi-Atlante ou de melhor qualidade. Deverá estar notificado/registrado na ANVISA.	422198	UND	10	R\$ 3.306,32	R\$ 33.063,20
3	Contra-Ângulo óptico com Led, Transmissão: Multiplicador 1:5, Spray de água: Spray Quadruplo, Material do corpo: Titânio. Revestimento do corpo: Duracoat. Velocidade máxima: 200.000 min-1. Com LED Características: Óptica de vidro celular, rolamentos de cerâmica, sistema de cabeça limpa, porta-fresas Push Botton, Microfiltro; Cabeça reduzida; tipo de encaixe universal acoplamento através do sistema intra. Marca de Referência: NSK ou de melhor qualidade. Deverá estar notificado/registrado na ANVISA.	450477	UND	5	R\$ 3.966,14	R\$ 19.830,70
	Contra-Ângulo óptico com Led, Transmissão: Redução 20:1, Spray de água: irrigação externa e interna, Material do corpo: Titânio, Revestimento do corpo: Duracoat, Velocidade máxima: 2.000 min-1, Torque: Máx 80 Ncm. Óptica de vidro					

4	celular, porta-fresas Push Botton, Design de cabeça com vedação. Cabeça reduzida; tipo de encaixe universal acoplamento através do sistema intra. Marca de Referência: NSK ou de melhor qualidade. Deverá estar notificado/registrado na ANVISA.	407061	UND	2	R\$ 4.818,36	R\$ 9.636,72
5	Plastificadora a vácuo, fonte de alimentação de 220 V, Motor com 1400 W de potência. Contendo um cabo de força, 250g granalha de vidro, 1 chave Allen 4mm, 1 mostruário de placas, 1 porta modelos, 2 cabos de acionamento de vácuo, 1 cabo da unidade de aquecimento, 1 cabo de anel rotativo. Permite aquecimento nos dois lados da placa, aceita placas redondas e quadradas com até 7mm de espessura, resistência de carbono, garantia de 1 ano. Possui acionamento automático do vácuo. Marca de referência: Bio-Art ou de melhor qualidade. Deverá estar notificado /registrado na ANVISA.	447882	UND	1	R\$ 1.914,50	R\$ 1.914,50
6	Removedor de tártaro cavitador ultrassônico - Peça de mão que se acopla ao equipo odontológico com encaixe / conexão tipo borden. Instrumento autoclavável a 135 °C. Apresenta peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído. Movimento da ponta elíptica. Sistema de refrigeração, fácil instalação. Ponta que oscila (frequência de 3000-8000Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão: 2,46 kg/cm2= 35 lbs psi) em seu sistema transdutor. Marca referencia: Dentflex. Deverá estar notificado/registrado na ANVISA.	410409	UND	2	R\$ 1.190,25	R\$ 2.380,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 67.806,82	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000006/2023
- II - Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III - Id do item no PCA: 2754 e 3006
- IV - Classe/Grupo: 6520/INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- V - Identificador da Futura Contratação: 112408-57/2022 e 112408-103/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no tópico de habilitação jurídica deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

4.1.1.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s) referenciais, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: MORELLI, KAVO, NSK, BIO-ART e DABI-ATLANTE.

4.3. Não existe necessidade de amostra para estes itens, entretanto solicitamos que haja demonstração técnica, caso o produto ofertado pelo fornecedor seja de marca desconhecida no mercado nacional. A demonstração será solicitada para avaliar os critérios como compatibilidade, durabilidade e ergonomia dos equipamentos. Caso haja necessidade de demonstração, será designada equipe competente para avaliar os critérios técnicos citados. O objetivo é assegurar que a aquisição seja vantajosa para a Administração pública e que o objeto licitado atenda aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

4.4. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente a demonstração técnica do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta, em local a ser estabelecido, podendo ser nas dependências do HFA ou em outras instituições que utilizem o equipamento comercializado pela licitante, desde que não esteja a mais de 25 km do HFA. Nesta segunda hipótese, o deslocamento até o local da demonstração

será de responsabilidade da contratante. O local e horário da realização da demonstração deve ser combinado em até 3 (três) dias da solicitação do setor requisitante. Após combinado, o local e horário devem ser divulgados via chat para o conhecimento de todos os demais licitantes que, querendo, poderão comparecer durante o procedimento.

4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6. A análise das demonstrações será realizada mediante Parecer Técnico, desenvolvido por uma comissão composta pela Chefia da Seção de Suprimento e 01 Dentista da especialidade do material a ser analisado, que registrarão em formulário específico o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do equipamento que justifique ou não o seu emprego no serviço de odontologia. Será considerada a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se o equipamento está com conformidade com a descrição técnica no Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura e data em que o parecer foi emitido.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item	Especificação resumida	O que será analisado na amostra
1	Kit de Ferramentas p/ Miniparafuso Ortodôntico	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, Ajuste nas Peças durante uso e ergonomia dos equipamentos.
2	Kit Acadêmico	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, ruído, trepidação durante uso, inserção das brocas e ergonomia dos equipamentos.
3	Contra-Ângulo Multiplicador	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, ruído, trepidação durante uso, inserção das brocas e ergonomia dos equipamentos.
4	Contra-Ângulo Redutor	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, ruído, trepidação durante uso, inserção das brocas e ergonomia dos equipamentos.
5	Plastificadora a vácuo	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, ruído e ergonomia dos equipamentos.
6	Removedor de tártaro cavitador ultrassônico	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, ruído, trepidação durante uso, inserção das pontas e ergonomia dos equipamentos.

4.8. Se a(s) realização(ões) da(s) demonstração(ões) técnica(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) demonstração(ões) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:00h, de segunda a sexta-feira.

5.4. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, em conformidade com as necessidades do órgão.

5.5. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.GOV.BR) do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo chefe do setor ou seu substituto.

5.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

5.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Ato de Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde), expedido pela ANVISA para os produtos abrangidos pela RDC n.º 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e

8.12. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

8.27.1.1. Para os itens 2 e 3 será exigido que a licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% (vinte por cento) do quantitativo demandado.

8.27.1.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 67.806,82

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 67.806,82 (sessenta e sete mil oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do subitem 1.1. deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:Gestão/Unidade: 00001/112408

- I. 1. Gestão/Unidade: 00001/112408
- II. 2. Fonte de Recursos: 1000
- III. 3. Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001
- IV. 4. Natureza da Despesa: 339030 (Uso duradouro)
- V. 5. Programa de Trabalho Resumindo (PTRES): 168701

11. Classificação quanto à Lei 12.527/2011

11.1. Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação para a aquisição de equipamentos odontológicos, julga-se não haver necessidade de classificação do presente documento nos termos da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

12. Apêndices

12.1. Integram este Termo de Referência os seguintes apêndices:

- 12.1.1. APÊNDICE I - ETP Digital Nr 109/2023; e
- 12.1.2. APÊNDICE II - Matriz de Riscos Digital Nr 10/2023.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELI FERREIRA VIANA

Chefe da Divisão de Odontologia

DIEGO OLIVEIRA DA SILVA

Chefe da Seção de Manutenção e Controle Patrimonial

VICENTE GARCIA RAMOS

Diretor Técnico de Saúde

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP109_2023.pdf (85.78 KB)
- Anexo II - MR10_2023.pdf (56.93 KB)

Anexo I - ETP109_2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 109/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.010639/2023-01

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de uso duradouro e permanente para a Divisão de Odontologia visando atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização do serviço de Odontologia da Divisão, objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência, nas diversas especialidades odontológicas atendidas.

2.2.2. Trata-se da aquisição de equipamentos odontológicos de uso duradouro a serem utilizados nos procedimentos realizados na Clínica de Odontologia do HFA. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se tratam de equipamentos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, cuja ausência poderá comprometer o resultado final do tratamento proposto. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento dependem dos equipamentos ora licitados.

2.2.3. A Divisão de Odontologia do Hospital das Forças Armadas é uma divisão ativa e atuante, que realiza em média cerca de 7.500 a 8.000 mil procedimentos odontológicos por mês em tempos de normalidade. Atualmente a Divisão conta com 43 oficiais dentistas, dos quais 38 encontram-se voltados para o atendimento aos usuários das Forças Armadas e seus dependentes. Existe uma alta demanda por serviços odontológicos, inclusive são oferecidos não somente os atendimentos ambulatoriais e de urgência, como também atendimentos a pacientes internados a nível hospitalar e pacientes das unidades de terapia intensiva, além daqueles que necessitam de cirurgias de pequeno, médio e grande porte.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. A aquisição dos equipamentos solicitados visa atender às necessidades da Divisão e serão utilizados em procedimentos odontológicos de pacientes que necessitam de tratamento no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.3.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de serviços odontológicos e tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, e ao modelo de gestão do HFA no intuito do aumento na demanda de atendimentos ambulatoriais a pacientes, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência nos atendimentos e no cuidado prestado aos pacientes do HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2. A quantidade solicitada baseia-se nas necessidades atuais e na necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e desgastados pela utilização, que possuem sua manutenção comprometida pela inexistência de peças. Os materiais licitados serão utilizados a pronto emprego, viabilizando assim, tratamentos de qualidade e excelência aos nossos usuários.

2.4.3. Os equipamentos que são objetos desta licitação serão empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá comprometer os tratamentos planejados. Existe a necessidade de uso imediato destes equipamentos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita dos equipamentos ora licitados.

2.4.4. Relação Demanda x Quantidade do material consumido

2.4.4.1. Os 2 (dois) Kits de ferramentas para Miniparafuso Ortodôntico se tratam de nova aquisição com objetivo de acompanhar a modernização do mercado e aperfeiçoamento dos procedimentos, e serão utilizados na especialidade Ortodontia que, atualmente, possui 2 profissionais especialistas e será utilizado a pronto emprego.

2.4.4.2. Os Kits Acadêmicos são equipamentos que necessitam de reparos frequentes e substituição (em caso de mau funcionamento) imediata, visto ser equipamento fundamental na rotina clínica do Cirurgião Dentista. Atualmente esta Divisão conta com 17 consultórios Odontológicos (todos equipados com um Kit Acadêmico cada) e a dinâmica de substituição destes Kits Acadêmicos é frequente, devido a alta demanda de atendimentos ofertados pela Divisão de Odontologia do HFA.

2.4.4.3. A Plastificadora a Vácuo existente atualmente nesta Divisão é obsoleta e já apresenta sinais de desgaste devido ao tempo de uso, não sendo passível de reparo em caso de mau funcionamento, necessitando de substituição.

2.4.4.4. Os Contra-Ângulos multiplicadores (5 unidades) e redutores (2 unidades) se tratam de novas aquisições com o objetivo de modernizar os equipamentos utilizados na especialidade de Prótese e de Ortodontia, respectivamente. Atualmente a especialidade de Prótese é constituída por 6 profissionais e a especialidade de Ortodontia por 2 profissionais, e os equipamentos adquiridos serão colocados prontamente para uso desses profissionais.

2.4.4.5. O Removedor de Tártaro Cavitador Ultrassônico (2 unidades) se trata de nova aquisição com o objetivo de modernizar os equipamentos da especialidade de Ortodontia, visto que este equipamento é muito eficiente na eliminação de cálculo da superfície radicular, e seu uso visa otimizar o tempo de tratamento dos pacientes de Ortodontia que necessitam de raspagem e alisamento radicular passíveis de serem realizados na própria Clínica de Ortodontia, evitando encaminhamentos desnecessários para a clínica de Periodontia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Suprimento da Divisão de Odontologia	CT (CD) DIEGO OLIVEIRA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração. A garantia mínima de 12 (doze) meses é uma prática comum no mercado para os objetos que se pretende adquirir e não inviabiliza a concorrência.

4.2. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.2.1. Não se aplica.

4.3. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.3.1. Por se tratar de equipamentos odontológicos com características específicas, opta-se, neste processo licitatório, por indicar a marca de referência para os equipamentos. A aquisição de itens similares de outras marcas, com qualidade inferior às marcas de referência, pode levar à perda da eficiência do tratamento, comprometendo a efetividade nos tratamentos odontológicos.

4.4. DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Não existe necessidade de amostra para estes itens, entretanto solicitamos que haja demonstração técnica, caso o produto ofertado pelo fornecedor seja de marca desconhecida no mercado nacional. A demonstração será solicitada para avaliar os critérios como compatibilidade, durabilidade e ergonomia dos equipamentos. Caso haja necessidade de demonstração, será designada equipe competente para avaliar os critérios técnicos citados. O objetivo é assegurar que a aquisição seja vantajosa para a Administração pública e que o objeto licitado atenda aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

4.4.2. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente a demonstração técnica do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta, em local a ser estabelecido, podendo ser nas dependências do HFA ou em outras instituições que utilizem o equipamento comercializado pela licitante, desde que não esteja a mais de 25 km do HFA. Nesta segunda hipótese, o deslocamento até o local da demonstração será de responsabilidade da contratante. O local e horário da realização da demonstração deve ser combinado em até 3 (três) dias da solicitação do setor requisitante. Após combinado, o local e horário devem ser divulgados via chat para o conhecimento de todos os demais licitantes que, querendo, poderão comparecer durante o procedimento.

4.4.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.4. A análise das demonstrações será realizada mediante Parecer Técnico, desenvolvido por uma comissão composta pela Chefia da Seção de Suprimento e 01 Dentista da especialidade do material a ser analisado, que registrarão em formulário específico o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do equipamento que justifique ou não o seu emprego no serviço de odontologia. Será considerada a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se o equipamento está em conformidade com a descrição técnica no Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura e data em que o parecer foi emitido.

4.4.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item	Especificação resumida	O que será analisado na amostra
1	Kit de Ferramentas p/ Miniparafuso Ortodôntico	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, Ajuste nas Peças durante uso e ergonomia dos equipamentos.
2	Kit Acadêmico	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, ruído, trepidação durante uso, inserção das brocas e ergonomia dos equipamentos.
3	Contra-Ângulo Multiplicador	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, ruído, trepidação durante uso, inserção das brocas e ergonomia dos equipamentos.
4	Contra-Ângulo Redutor	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, ruído, trepidação durante uso, inserção das brocas e ergonomia dos equipamentos.
5	Plastificadora a vácuo	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, ruído e ergonomia dos equipamentos.
6	Removedor de tártaro cavitador ultrassônico	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, ruído, trepidação durante uso, inserção das pontas e ergonomia dos equipamentos.

4.5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.5.1.1. 12408 - **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:00h, de segunda a sexta-feira.

4.5.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.

4.5.1.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.GOV. BR) do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo chefe do setor ou seu substituto.

4.5.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.5.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

4.5.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA.

5.1.2. Foi observado que para a aquisição de equipamentos odontológicos de uso duradouro semelhantes, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Abaixo seguem listados alguns processos de aquisição que foram encontradas no sítio oficial de compras do Governo Federal que, apesar de serem apenas materiais semelhantes e que não atendem a necessidade desta Divisão, foram realizados nos moldes pretendidos:

I - Pregão nº 38/2022 - UASG GERENCIADORA 160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS

II - Pregão nº 04/2022 - UASG GERENCIADORA 160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO

III - Pregão nº 14/2022 - UASG GERENCIADORA 160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

IV - Pregão nº 28/2022 - UASG GERENCIADORA 789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP

5.2. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado:

5.2.1. Das Soluções:

5.2.1.1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cívicas de Saúde credenciadas;

5.2.1.2. Solução 2 - Aquisição dos Equipamentos para realização dos procedimentos no HFA.

5.2.2. Da análise das soluções:

5.2.2.1. Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para este Hospital.

5.2.2.2. Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os equipamentos serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde do HFA

5.2.3. Das Formas:

5.2.3.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.3.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.3.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.2.4. Da análise das formas de contratação:

5.2.4.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão do item solicitado.

5.2.4.2. Forma 2 - Não foi encontrada IRP no sítio oficial de compras do Governo Federal, que atendesse a necessidade desta Divisão.

5.2.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.2.5. Da conclusão

5.2.5.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos Forma 3 para a execução da Solução 2.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de material de uso duradouro e permanente para a Divisão de Odontologia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.2.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL

1	Conjunto - Kit de Ferramentas Para Miniparafuso Ortodôntico composto por: 01 Estojo Esterilizável + 01 Chave de Mão + 01 Chave Digital + 01 Ponta-lança + 01 Chave Curta + 01 Chave Média + 01 Chave Longa, estojo para acondicionamento das ferramentas de instalação do Miniparafuso deve ser confeccionado em polímero de engenharia com alta resistência às temperaturas das autoclaves, podendo ser autoclavado em temperatura de até 135°C; as ferramentas devem possuir acoplamento padronizado possibilitando encaixe em contra-ângulos redutores cirúrgicos; A chave para encaixe deve ser equipada com anel de contenção em Nitinol, o que facilita o engate e desengate do Miniparafuso além de evitar o desgaste do material por esterilizações. Garantia mínima para as peças de um ano. Frete incluso. Marca de Referência: Morelli ou de melhor qualidade. Deverá estar notificado/registrado na ANVISA.	456423	UND	R\$ 490,00	2	R\$ 980,00
2	Conjunto - Kit Acadêmico composto por: 01 alta rotação em alumínio, silenciosa, refrigeração com spray triplo de água, sistema troca broca Push-Button (PB), conexão dois furos - terminal borden, autoclavável até a temperatura de 135°C, rolamentos em cerâmica, rotação de no mínimo 335.000 rpm, com LED; 01 micromotor em alumínio, autoclavável até 135°C, rotação entre 5.000 a 20.000 rpm, sistema de acoplamento do tipo INTRA, alto torque, silencioso, conexão dois furos, ; 01 baixa rotação (contra-ângulo) em alumínio, uso odontológico, com sistema intra de acoplamento, tipo cabeça sistema fixação push button; 01 peça reta de uso odontológico em alumínio, sistema de transmissão de 1:1, rotação de até 20.000 rpm, sistema de travamento de broca feito por anel de regulação presente no corpo da peça reta, união engate sistema intra, forma ponta cônica, utiliza brocas PM de 2,35mm, pode ser autoclavada em temperatura de até 135°C; Garantia mínima para as peças de mão de um ano. Frete incluso. Marca de Referência: Kavo, Dabi-Atlante ou de melhor qualidade. Deverá estar notificado /registrado na ANVISA.	422198	UND	R\$ 3.754,90	10	R\$ 37.549,00
3	Contra-Ângulo óptico com Led, Transmissão: Multiplicador 1:5, Spray de água: Spray Quadruplo, Material do corpo: Titânio. Revestimento do corpo: Duracoat. Velocidade máxima: 200.000 min-1. Com LED Características: Óptica de vidro celular, rolamentos de cerâmica, sistema de cabeça limpa, porta-fresas Push Botton, Microfiltro; Cabeça reduzida; tipo de encaixe universal acoplamento através do sistema intra. Marca de Referência: NSK ou de melhor qualidade. Deverá estar notificado /registrado na ANVISA.	450477	UND	R\$ 4.291,71	5	R\$ 21.458,55
4	Contra-Ângulo óptico com Led, Transmissão: Redução 20:1, Spray de água: irrigação externa e interna, Material do corpo: Titânio, Revestimento do corpo: Duracoat, Velocidade máxima: 2.000 min-1, Torque: Máx 80 Ncm. Óptica de vidro celular, porta-fresas Push Botton, Design de cabeça com vedação. Cabeça reduzida; tipo de encaixe universal acoplamento através do sistema intra. Marca de Referência: NSK ou de melhor qualidade. Deverá estar notificado/registrado na ANVISA.	407061	UND	R\$ 5.304,51	2	R\$ 10.609,02
	Plastificadora a vácuo, fonte de alimentação de 220 V, Motor com 1400 W de potência. Contendo um cabo de força, 250g granalha de vidro, 1 chave Allen 4mm, 1 mostruário de placas, 1					

5	porta modelos, 2 cabos de acionamento de vácuo, 1 cabo da unidade de aquecimento, 1 cabo de anel rotativo. Permite aquecimento nos dois lados da placa, aceita placas redondas e quadradas com até 7mm de espessura, resistência de carbono, garantia de 1 ano. Possui acionamento automático do vácuo. Marca de referência: Bio-Art ou de melhor qualidade. Deverá estar notificado/registrado na ANVISA.	447882	UND	R\$ 2.144,90	1	R\$ 2.144,90
6	Removedor de tártaro cavitador ultrassônico - Peça de mão que se acopla ao equipo odontológico com encaixe / conexão tipo borden. Instrumento autoclavável a 135 °C. Apresenta peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído. Movimento da ponta elíptica. Sistema de refrigeração, fácil instalação. Ponta que oscila (frequência de 3000-8000Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão: 2,46 kg/cm2= 35 lbs psi) em seu sistema transdutor. Marca referencia: Dentflex. Deverá estar notificado /registrado na ANVISA.	410409	UND	R\$1.073,60	2	R\$ 2.147,20

TOTAL R\$ 74.888,67

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 74.888,67

8.1. Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: SEI (6190866, 6191721, 6191736, 6191746, 6191754, 6191769)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição será dividida em itens.

9.2. Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

9.3. Não há prejuízo para a Administração caso sejam reservadas cotas em favor de ME/EPP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano de Contratações Anual (PGC/PCA) vigente, conforme o Decreto nº 10.947/2022 e conforme ADITAMENTO DCAF Nº 26 /2022 ao BI/HFA nº 181, de 22 de setembro de 2022, alterado pela Parte nº 19/2023/SEÇ SUP ODONTO HFA, de 14 de março de 2023, e readequação dos itens do PCA 2023 (6186497)

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000006/2023

II - Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III - Id do item no PCA: 2754 e 3006

IV - Classe/Grupo: 6520/INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

V - Identificador da Futura Contratação: 112408-57/2022 e 112408-103/2023

11.3. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Divisão de Odontologia, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS.

11.4. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos bens especificados tem como objetivo atender às necessidades de reposição e modernização através da aquisição de novos materiais para a Divisão de Odontologia. Estes materiais serão utilizados nos atendimentos odontológicos ambulatoriais e de urgência, além das especialidades em procedimentos de alta complexidade, sendo imprescindível a sua utilização para todo procedimento odontológico de qualidade e cada vez mais eficiente, incluindo os procedimentos de diagnóstico, que auxiliam no tratamento dos pacientes acometidos por patologias de origem bucal atendidos pela Divisão de Odontologia do HFA

12.2. A aquisição dos bens especificados visa também a substituição dos materiais utilizados pela Divisão de Odontologia que possuem uma vida útil mais curta, materiais obsoletos ou ainda aqueles que não possuem peças de reposição por terem sido descontinuados pelo fabricante, assim como aquisição de materiais novos para realização de procedimentos cirúrgicos a serem realizados na Clínica Odontológica da Divisão de Odontologia do HFA, evitando encaminhamento dos pacientes para rede credenciada, desonerando os gastos desta OMS. Por serem materiais utilizados diariamente pelo Cirurgião-Dentista, esta contratação atua de forma a impedir a descontinuidade dos serviços prestados, assim como possibilitar a realização de procedimentos de alta complexidade com maior eficiência, sendo resolutivo no tratamento aos pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O setor que fará uso do material requisitado já possui todas as estruturas elétricas e hidráulicas para a instalação e funcionamento dos equipamentos, não se fazendo necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Foi consultado os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (5ª edição, ago/2022) disponível em: Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União (www.gov.br), sendo que os critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado são os abaixo listados:

14.1.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.2 Para os itens que necessitam de registro na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, foi inserido na descrição complementar do item que o mesmo deverá ter o registro na ANVISA para ser aceito.

14.1.3 Deverá ser inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

14.1.4 Deverá ser inserido no EDITAL, no item de Habilitação jurídica o seguinte requisito:

14.1.4.1. no caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde):

a) Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e

c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

15. Classificação quanto à Lei 12.527/2011

15.1. Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação para a aquisição de equipamentos odontológicos, julga-se não haver necessidade de classificação do presente Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição/ contratação.

16.2. Justificativa

15.2.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de material permanente que será utilizado no tratamento de pessoas, e cuja ausência poderá colocar em risco os tratamentos propostos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO OLIVEIRA DA SILVA

CT (CD) Chefe da Seção de Ortodontia da Divisão de Odontologia

GISELI FERREIRA VIANA

CMG (CD) Chefe da Divisão de Odontologia

VICENTE GARCIA RAMOS

Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde

Anexo II - MR10_2023.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

10/2023

Responsável pela Edição

FRANCISCO JANIO DE LIRA SILVA

Data de Criação

26/06/2023 11:10

Objeto da Matriz de Riscos

Análise de riscos do processo de aquisição de material de uso duradouro para a Divisão de Odontologia do HFA

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falha ou erro na especificação técnica do objeto ou na modelagem da contratação pretendida	Desconhecimento técnico do objeto	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Impossibilidade /Atraso no atendimento à demanda solicitada					
2	Comprometimento parcial ou total da finalidade da aquisição					
Ações Preventivas						
P-01	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar			Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA		
P-02	Consultar potenciais fornecedores do objeto para fins de verificar as soluções existentes no mercado para o problema apresentado (necessidade demandada)			Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA		
P-03	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar			Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Corrigir a especificação técnica do serviço a ser contratado			Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA		
C-02	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação			Responsáveis: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, JORGE ANDRE FERREIRA DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Pesquisa de preços insuficientes ou com problemas	Não observância da legislação aplicável à pesquisa de preços - IN 65/2021 e correlatas	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Licitação fracassada ou deserta					
2	Contrato com preço acima do praticado no mercado ou inexecuível					
Ações Preventivas						
P-01	Aplicação das regras estabelecidas na Instrução Normativa Nr 73/2020, com a ampliação das pesquisas nos parâmetros I, II, III e IV			Responsável: MOISÉS LOPES DA SILVA JÚNIOR		
Ações de Contingência						
C-01	Revalidar pesquisa			Responsável: MOISÉS LOPES DA SILVA JÚNIOR		
C-02	Republicar o edital			Responsável: JAQUESONEY COSTA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atrasos decorrentes de adequações necessárias demandadas pelos setores internos e externos - DCAF e CONJUR	Falha na elaboração do objeto e dos artefatos que compõem o processo (ETP, TR, Edital e demais anexos)	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso no atendimento à demanda solicitada					
Ações Preventivas						
P-01	Estrita observância às recomendações dos pareceres da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa (CONJUR/MD)			Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA		

Ações de Contingência						
C-01	Utilizar os modelos dos artefatos da contratação (ETP, Termo de Referência, Edital, etc) disponibilizados no site da AGU Responsáveis: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, JAQUESONEY COSTA SILVA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Impugnações, mandados de segurança, suspensão e recursos durante a fase externa do processo licitatório	Falha na elaboração do edital e anexos	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
	1	Atraso no processo de contratação/retrabalho				
	2	Não adjudicação do objeto				
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos			Responsáveis: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, JAQUESONEY COSTA SILVA		
P-02	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle			Responsáveis: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, JAQUESONEY COSTA SILVA		
P-03	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares			Responsáveis: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, JAQUESONEY COSTA SILVA		
P-04	Estrita observância às recomendações da área jurídica do MD			Responsáveis: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, JAQUESONEY COSTA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Acompanhamento com o auxílio da CONJUR/MD para resposta às impugnações e recursos			Responsável: JAQUESONEY COSTA SILVA		
C-02	Utilização do canal administrativo com a DCAF para orientação e aprofundamento técnico nas respostas às impugnações e recursos			Responsável: JAQUESONEY COSTA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Reprovação das propostas na fase de aceitação /habilitação da licitante	Proposta com vício insanável e/ou licitante com cadastro irregular	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
	1	Atraso no processo de contratação				
	2	Não adjudicação do objeto				
3	Necessidade de realizar novo processo de contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Designar Equipe de Apoio formada por integrantes do Setor Requisitante, para fins de auxiliar o Pregoeiro na análise das propostas			Responsáveis: ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, JAQUESONEY COSTA SILVA		
P-02	Convocar equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários no Edital e seus anexos			Responsáveis: JORGE ANDRE FERREIRA DA SILVA, JAQUESONEY COSTA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Estabelecer procedimentos para, se for o caso, realizar a repetição (republicação) do certame no menor espaço de tempo			Responsáveis: JORGE ANDRE FERREIRA DA SILVA, JAQUESONEY COSTA SILVA		
C-02	Na fase interna, durante a elaboração do edital e seus anexos, definir de forma objetiva as características do objeto e os critérios de aceitação/habilitação das propostas			Responsáveis: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, JAQUESONEY COSTA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Atraso na entrega do objeto/ entrega parcial do objeto	Baixa capacidade técnica e operacional da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
	1	Danos Administrativos - desabastecimento de itens				
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar contato com a contratada com a finalidade acompanhar cronograma de entrega do objeto			Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar oficialmente a empresa caso não entregue os materiais conforme prazo definido no Edital e seus anexos.			Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA		
C-02	Alertar a contratada sobre a possibilidade de sanções previstas no edital e anexos			Responsáveis: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, JORGE ANDRE FERREIRA DA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Recebimento do objeto com					

	Impactos	
1	Danos Administrativos e Dano ao erário - desabastecimento de itens	
	Ações Preventivas	
P-01	Designar pessoal da área técnica/requisitante para acompanhar o recebimento do objeto	Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
P-02	O recebimento deverá ser feito com a Nota de empenho e proposta apresentada pela empresa na licitação, atentado para a unidade de medida e marca	Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Notificar a contratada para fins de sanar o vício na entrega do objeto, conforme previsão em edital e anexos	Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
C-02	Cobrar da empresa o objeto apresentado na proposta vencedora da licitação. Caso não seja atendido, analisar a situação e abrir o Processo Administrativo, se for o caso	Responsáveis: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, JORGE ANDRE FERREIRA DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Não entrega do objeto	Baixa capacidade técnica e operacional da contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Desabastecimento de itens para a Administração					
2	Danos Administrativos e realização de novo processo licitatório.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar contato com a contratada com a finalidade acompanhar cronograma de entrega do objeto Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA					
P-02	Alertar a empresa quanto a possibilidade de aplicações de sanções Administrativa, conforme previsto no Termo de referência e seus anexos Responsável: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA					
Ações de Contingência						
C-01	Providenciar abertura de processo administrativo contra a contratada, conforme previsão em edital e anexos Responsáveis: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, JORGE ANDRE FERREIRA DA SILVA					
C-02	Realizar novo processo de contratação Responsáveis: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, JORGE ANDRE FERREIRA DA SILVA					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**Chefe da Seção de Manutenção e
Controle Patrimonial**

Chefe da Divisão de Odontologia